

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018

SÚMULA: Revoga a Lei Complementar nº 002/2018 referente ao valor do piso salarial do cargo de Advogado do Município de Itambaracá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI**:-

Art.1º - Fica revogada na íntegra a Lei Complementar nº 002/2018, referente ao valor do piso salarial do cargo de Advogado do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 26 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal